



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.827, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MÜN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO
Publicado no período de 10 a 19-03
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Marcelo Genes Fontes
Funcionário - Matr. 19989-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista -- Bahia,
10 de Março de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Ana Sheila Lemos Andrade
-Prefeita em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.827, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412300401.09 3	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	7.000,00
2301	0412300402.01 6	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	7.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				7.000,00	7.000,00

TOTAL GERAL R\$ 7.000,00



Autoriza o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para representar o Município de Vitória da Conquista junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Michael Farias Alencar Lima, sob matrícula 245453, com o fim específico de representar o Município de Vitória da Conquista junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
10 de Março de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

DECRETO N.º 20.827, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

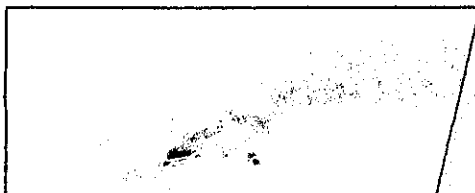
Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º



ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
10 de Março de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412300401.093	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	7.000,00
2301	0412300402.016	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	7.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				7.000,00	7.000,00

TOTAL GERAL R\$ 7.000,00

RELATÓRIO